



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMTRANS Nº 73/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMTRANS Nº 73/2022

Processo Administrativo nº 1731/2021

Vigência – Início 07/09/2024 – Término 07/09/2025

Valor: R\$ 60.036,48 (sessenta mil e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos)

Contratado: BAN CAR DE IGUAÇU VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 00.082.648/0001-54

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMTRANS N.º 73/2022 que fazem entre si o **MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, n.º 97, Centro, Itaboraí - RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.741.080/0001-55, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Transporte **HAYDEE DIAS MORAES DA SILVA**, brasileira, inscrito no CPF/MF sob o n.º 552.176.997-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BAN CAR DE IGUAÇU VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na rua Dr. Luiz Guimarães, 1.397, Nova Iguaçu, RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º **00.082.648/0001-54**, neste ato representada por **LUIZ CARLOS DE MORAES**, brasileiro, portador Carteira de Identidade n.º 31.655.202-5, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF/ME sob o n.º 447.350.907-97, na qualidade de Diretor, denominada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto) – O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato original celebrado entre as partes em 05 de setembro de 2022 (prorrogado por meio do 1º Termo Aditivo) e o reajuste do valor global (atualização monetária).

CLÁUSULA SEGUNDA (Da vigência) – Fica modificada a Cláusula Quinta do Contrato SEMTRANS Nº 73/2022, lavrado em 05 de setembro de 2022, quanto ao seu vencimento, considerando a prorrogação promovida pelo 1º Termo Aditivo, com início em 06 de setembro de 2023 e com término previsto para o dia 06 de setembro de 2024, que passa a ser acrescido de 12 (doze) meses, a contar de 07 de setembro de 2024, com término previsto para 07 de setembro de 2025, com a assinatura do presente, na forma da autorização contida nos autos do processo administrativo nº 1731/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Valor Reajustado e Da Dotação Orçamentária) – Fica modificada a Cláusula Terceira do contrato original, diante do permissivo contido nos parágrafos primeiro e segundo da respectiva cláusula, com a atualização monetária do valor contratual pela variação do índice do IPCA verificado no período de 4,23%, o qual passa a ser de R\$60.036,48 (sessenta mil e trinta e seis reais e quarenta e oito

Doc. Nº 1731/21
Fls: 737
Rubrica: 61

centavos) por ano, durante a presente prorrogação, passando o valor unitário de R\$1.600,00 para R\$1.667,68, totalizando para 3 unidades o valor mensal de R\$5.003,04. O pagamento será feito na mesma forma prevista no instrumento principal, ou seja, de forma mensal e iguais de R\$ 5.003,04 (cinco mil e três reais e quatro centavos).

As despesas decorrentes deste instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, assim classificadas: Órgão 10, Unidade 001, Programa de Trabalho 26.451.0012.2.330, Código de Despesa 3.3.90.39.00.00, Fonte 15000001, Ficha 0337, Nota de Empenho n.º 03907/2024 de 04/09/2024, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) e Nota de Empenho n.º 03908/2024 de 04/09/2024, no valor de R\$ 39.036,48 (trinta e nove mil e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos), em cumprimento ao artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00.

CLÁUSULA QUARTA (Das Demais Cláusulas) - Ratificam-se as demais cláusulas pactuadas no Contrato SEMTRANS Nº 73/2022 a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em **3 (três) vias de igual teor** e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém assinado pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Itaboraí, 05 de setembro de 2024.

Haydee Dias Moraes da Silva
MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
HAYDEE DIAS MORAES DA SILVA
Secretária Municipal de Transporte

BAN CAR DE IGUAÇU VEICULOS LTDA:00082648000154
Assinado de forma digital por BAN CAR DE IGUAÇU VEICULOS LTDA:00082648000154
Dados: 2024.09.06 08:55:30 -03'00'

BAN CAR DE IGUAÇU VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 00.082.648/0001-54
LUIZ CARLOS DE MORAES
Diretor

PUBLICADO
EM 06 DE setembro DE 2024
no, DOE-ITA, edição nº 175 ano VI
Juliana Silva
mat. 2303

Testemunhas:

- Mariana Dias da Silva*
RG: 29361086-1 CPF: 165.162.517-46
- Denise da S. Tremi*
RG: 07895281-4 CPF: 918.799.057-33